

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

24 de Setembro de 2004. — A Escriutária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 2004282002

INTERCIM — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 9111/990408; identificação de pessoa colectiva n.º 504650246; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 05; números e data das apresentações: 13 e 14/20020227.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções da gerente Ana Cristina Gomes Silvério Julião, por ter renunciado em 27 de Dezembro de 2001.

Reforço, redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º e corpo do n.º 3 do artigo 4.º

Reforço: 2410\$, em dinheiro.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente a uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia Ivone da Conceição Antunes Romão.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é exercida pelo gerente ou gerentes a designar em assembleia geral, sem caução e com ou sem remuneração conforme for deliberado.

2 — Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente, ou de quem, para cada caso concreto, for designado em assembleia geral.

3 — Fica desde já designado gerente o não sócio Luís Carlos da Conceição Julião. E enquanto tal, investido dos poderes necessários e com autorização da sociedade para em nome desta:

a) Adquirir, alienar, trocar ou, por qualquer forma, onerar bens móveis ou imóveis da sociedade, incluindo veículos automóveis e motorizados;

b) Adquirir, ou ceder a participação da sociedade em quaisquer outras sociedades, já constituídas ou a constituir;

c) Tomar, dar de arrendamento ou alugar quaisquer bens ou parte dos mesmos.

d) Trespasar, ou tomar de trespasse, quaisquer estabelecimentos;

e) Contrair empréstimos, assumir obrigações e prestar garantias para os mesmos, através de todo e qualquer meio legalmente permitido.

f) Movimentar quaisquer contas bancárias de que a sociedade seja titular em qualquer instituição de crédito.

4 — A gerência poderá constituir mandatários, ou procuradores, nos termos do artigo 252.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Agosto de 2003. — A Escriutária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes*. 1000233592

INGETECLUS 21 — PROJECTOS DE ENGENHARIA E ARQUITECTURA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 8839/19981214; identificação de pessoa colectiva n.º 504424971; inscrição n.º 09; número e data da apresentação: 42/20011206.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação do capital e alteração do contrato quanto aos artigos 3.º e 4.º

Reforço: 12 050\$, em dinheiro subscrito pelos sócios na proporção das quotas.

Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens, e valores constantes da respectiva escrituração, é de vinte e cinco mil euros, e acha-se dividido em duas quotas, uma do valor nominal de vinte e quatro mil e quinhentos euros, do sócio António Ferreira Beirão Belo e uma do valor nominal de quinhentos euros da sócia Maria Margarida Grilo Fiúza da Silva Beirão Belo.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e representação da sociedade pertencem aos gerentes que forem eleitos em assembleia geral.

2 — A gerência não será remunerada se tal for deliberado pelos sócios.

3 — Ficam designados gerentes os sócios António Ferreira Beirão Belo e Maria Margarida Grilo Fiúza da Silva Beirão Belo.

4 — A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

O texto completo e actualizado do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Junho de 2003. — O Primeiro-Ajudante, *António Sérgio Barros Martins*. 3000142733

INVESTORAMA — ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 8556/19980818; identificação de pessoa colectiva n.º 504225901; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 41/20041006.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital e alteração do contrato quanto aos artigos 1.º, 2.º, 4.º e 7.º

Reforço: 50 120,22 euros, em dinheiro, subscrito pelas dois sócios com a quantia de 60,11 euros cada, e pelos dois novos sócios, com 25 000 euros cada um.

Gerentes designados: o sócios Vítor da Cruz Neves Gaspar e Normano Aires Teixeira.

Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 1.º

São sócios da sociedade João António Cabrito da Silva, Jorge Moraes Filipe, Vítor da Cruz Neves Gaspar e Normano Aires Teixeira.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade adopta a firma INVESTORAMA — Actividades Imobiliárias, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida dos Estados Unidos da América, 92, 8.º-C, freguesia de São João de Brito, concelho de Lisboa.

2 — Por simples deliberação a gerência poderá mudar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir filiais, em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cem mil euros, e corresponde à soma de quatro quotas iguais de vinte e cinco mil euros, uma de cada um dos sócios.

ARTIGO 7.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de todos os sócios, já designados gerentes.

2 — A sociedade obriga-se validamente com a assinatura de dois gerentes.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Novembro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2007516225